



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.622.207,35 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.622.207,35 (um milhão, seiscentos e vinte dois mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

*Journal + Bx*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 718*  
**20/03/2015**  
*Quonina*  
**VANESSA A. NOGUEIRA**  
ASSESSOR DE GABINETE  
MAT. 41/0411 GPM

**ANEXO****Decreto Número: 3.048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200101.008	053	4490.52.00	04		19.400,00	
0500.2884300222.044	132	3290.21.00	00		20.000,00	
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	00		71.607,35	
0600.1545200332.047	145	3390.30.00	04		10.000,00	
0602.1236100501.014	199	4490.51.00	09		66.000,00	
0602.1236100501.014	201	4490.51.00	13		1.433.000,00	
2300.0412201132.172	560	3390.39.00	00		2.200,00	
0100.0412200032.010	004	3390.14.00	00	20.000,00		
0601.0412200381.011	177	4490.52.00	04	10.000,00		
0601.0412201001.012	184	4490.61.00	09	26.355,00		
0602.1236100501.014	204	4490.51.00	48	1.433.000,00		
0604.2678200492.054	288	3390.30.00	00	54.646,91		
0604.2678200492.054	294	3390.36.00	00	8.360,44		
0605.2472000462.055	305	3390.39.00	00	8.600,00		
1000.2060500771.081	399	4490.52.00	09	29.672,00		
2000.2369500982.017	495	3390.39.00	09	9.973,00		
2300.1545300062.016	566	3390.30.00	04	19.400,00		
2300.1545300062.016	567	3390.39.00	00	2.200,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>1.622.207,35</b>	<b>1.622.207,35</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**